



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundo Municipal de Educação		
	313		12.361.5510.1061.0000	Const.,Ref.,Amp.Unidades Escolares Zona Urbana	213.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			008	EDUCAÇÃO	F.R.: 0 008 00
			200 000	EDUCAÇÃO	

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	462		10.305.6428.2075.0000	Programa Erradicação Controle Doenças-ECD	50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			010	SAUDE	F.R.: 0 010 00
			300 000	SAUDE	

02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	565		14.243.6829.2086.0000	Conselho Tutelar Criança Adolescente	50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			001	TESOURO	F.R.: 0 001 00
			100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	17		04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-2.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	

02	05	00	Secret. de Educação, Cultura e Desporto		
	175		12.361.3610.1036.0000	Const.,Ref.,Amp.Unidades Escolares/SEDE	-12.000,00
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	

02 10 00 Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.170

02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação		
258	12.361.5110.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.Unidades Escolares Zona Urbana		-29.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
260	12.361.5110.1054.0000	Const.,Ref.,Ampl.Unidades Escolares Zona Rural		-29.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO			
262	12.361.5110.2044.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 60%		-48.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO			
266	12.361.5110.2044.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 60%		-193.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB			
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL